



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

LIDO NA SESSÃO DO DIA

02 JUN 2020

1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	APROVADO (A) VAI AO EXPEDIENTE Em 02/06/2020 Nº 1000 / 20
-----------	--	--------------	--

Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a apresentação de **Voto de Pesar aos familiares do Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, Sr. NÉLIO DA COSTA NUNES**, falecido no dia 23 de maio de 2020.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Duto Plenário, **REQUER** nos termos do artigo 181, inciso XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, a apresentação de **Voto de Pesar aos familiares do Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, Sr. NÉLIO DA COSTA NUNES**, falecido no dia 23 de maio de 2020.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2020.

ISMAEL CRISPIN

Deputado Estadual – 1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>Este presente Requerimento tem por objetivo apresentar Voto de Pesar, como forma de externar nossa solidariedade aos familiares e amigos do Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, Sr. NÉLIO DA COSTA NUNES, que ao longo de sua vida desenvolveu suas funções com grande zelo e entrega profissional, e faleceu no dia 23 de maio de 2020, vítima de Coronavírus, no município de Porto Velho.</p> <p>A perda irreparável para família, amigos, corporação da Polícia Civil e sociedade rondoniense. Manifestamos nossas condolências a família enlutada e rogamos a Deus o conforto aos seus corações, pois somente nosso Senhor é capaz de consolar neste momento.</p> <p>Diante disto, externando nossos sentimentos aos familiares e amigos neste instante de profunda tristeza e dor. Por essas razões é que solicitamos aos Nobres Parlamentares a aprovação do presente Requerimento.</p>		

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2020.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual – 1º Secretário